

ANEXO

QUADRO N.º 1

Mestrado em Direito das Crianças, Família e Sucessões

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Direito.
 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Direito das Crianças, Família e Sucessões.
 3 — Grau: Mestre.
 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito Privado.
 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável.
 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Direito Privado	DPRI	32	60
Direito Público	DP	5	60
Ciências Jurídicas Gerais	CJG	5	60
Direito Privado e Ciências da Educação da Criança	DPRICEC	12	
Direito Público e Psicologia	DPPSI	6	
<i>Total</i>		60	60

9 — Plano de estudos

Universidade do Minho**Escola de Direito****Mestrado em Direito das Crianças, Família e Sucessões****1.º e 2.º anos**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Semestre	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
A Criança e a Família	DPRICEC	S1	168	30 T	6	
Da Infância e dos Direitos	DPRICEC	S1	168	30 T	6	
A Proteção da Criança e os Processos Tutelares Cíveis	DPRI	S1	168	30 T	6	
Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo	DPRI	S1	168	30 T	6	
A Tutela Penal dos Interesses das Crianças	DPPSI	S1	168	30 T	6	
Lei Tutelar Educativa	DP	S2	140	15 T	5	
Direito Patrimonial da Família I	DPRI	S2	210	45 T	7,5	
Direito Patrimonial da Família II	DPRI	S2	140	15 T	5	
Direito das Sucessões	DPRI	S2	210	45 T	7,5	
Practicum	CJG	S2	140	15 T	5	
Dissertação de Mestrado	DPRI/DP/CJG	A	1 680	100 T	60	
<i>Total</i>			3 360	385	120	

207100251

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Regulamento n.º 275/2013****Ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — 4.ª edição 2012-2013**

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, em consonância com o modelo do Processo de Bolonha, criou o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Medicina, com curso de doutoramento, cujo plano de curso foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico da FCM e registado na Direção-Geral do Ensino sob o registo R/B- CR 195/2009.

Na sequência da realização do curso de doutoramento e dos Seminários de Investigação, poderão ser realizadas as provas de doutoramento conducentes ao grau de doutor em Medicina.

O presente regulamento vem dar cumprimento ao artigo 9.º do Regulamento n.º 441/2011, Regulamento do Ciclo de Estudos conducentes ao grau de Doutor na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de junho.

Artigo 1.º

Criação e âmbito

1 — A Faculdade de Ciências Médicas (FCM) da Universidade Nova de Lisboa (UNL) criou um Ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Medicina, com curso de doutoramento.

2 — O Curso de doutoramento decorre ao longo dos dois primeiros anos do ciclo de estudos e pode ser realizado nos ramos e especialidades aprovadas no Despacho n.º 9085/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 15 de julho de 2011.

Artigo 2.º

Duração do ciclo de estudos

O ciclo de estudos tem a duração de 4 anos a tempo inteiro e de 8 anos se o discente optar pelo regime de tempo parcial (50 %), opção que tem de ser autorizada pelo Conselho Científico.

Artigo 3.º

Coordenação do curso

A organização e coordenação do curso de doutoramento é da responsabilidade do Coordenador dos Doutoramentos da FCM, que é coadjuvado nas suas funções por uma Comissão Científica.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

Até finais de maio, serão divulgadas por despacho do Diretor da FCM, sob proposta do Coordenador:

- As datas de candidatura e de inscrição no ciclo de estudos;
- Os *numerus clausus*;
- O valor da propina e outros emolumentos e formas de pagamento;
- Documentação necessária para a candidatura

Artigo 5.º

Ingresso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

1 — Requisitos de admissão ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

- Os titulares do grau de mestre em Medicina ou equivalente legal;
- Os titulares do grau de licenciado em Medicina, detentores do currículo escolar e científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da FCM;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

3 — Entrega completa dos documentos exigidos no edital de abertura do Doutoramento.

4 — Pagamento de emolumentos, de acordo com a alínea c) do Artigo 4.º, do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Critérios de seleção

Os critérios de seleção para admissão ao Ciclo de Estudos são publicados em Edital.

Artigo 7.º

Matrícula e propinas

Após a comunicação da aceitação no ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor, o candidato deverá proceder à matrícula e ao pagamento de propinas e outras taxas do curso de doutoramento, na Divisão Académica da FCM e na Divisão de Recursos Financeiros, respetivamente, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data do conhecimento da sua aceitação.

Artigo 8.º

Creditações

1 — Os alunos do curso de doutoramento podem solicitar a creditação de unidades curriculares e experiência profissional, correspondentes às unidades curriculares constantes do plano do curso de doutoramento;

2 — As creditações das unidades curriculares do Curso de Doutoramento seguem o regime do Regulamento de Creditações da FCM;

3 — Os estudantes do ciclo de estudos poderão realizar unidades curriculares do curso de doutoramento em outros estabelecimentos de ensino superior e solicitar a respetiva creditação no plano do curso de doutoramento.

4 — Os estudantes do ciclo de estudos poderão realizar outras unidades curriculares do curso de doutoramento na FCM, mediante o pagamento da taxa prevista na Tabela de emolumentos da UNL.

Artigo 9.º

Estrutura curricular

1 — O curso de doutoramento é composto por UC's do ramo Medicina, num total de 35 ECTS. Todas as unidades curriculares são optativas, havendo no entanto obrigatoriedade de frequência de um mínimo de 10 ECTS em UC's Nucleares. São ainda obrigatórios 10 ECTS em seminários de aprofundamento que devem ser realizados no 1.º ano, conforme anexo.

2 — Poderão ser incluídas na estrutura curricular UC's específicas de outros Programas que se articulam com a Faculdade de Ciências Médicas.

- Escola Doutoral da NOVA
- Programa Inter-Universitário de Doutoramento em Envelhecimento de Degenerescência de Sistemas Biológicos Complexos
- Mestrado em Investigação Clínica da Faculdade de Ciências Médicas e da Northeastern University
- International Master in Mental Health Policy and Services da Faculdade de Ciências Médicas e da Organização Mundial de Saúde.
- Programa de Formação Médica Avançada da Gulbenkian

Artigo 10.º

Unidades curriculares avulsas

1 — Os estudantes do ciclo de estudos poderão realizar outras UC's do curso de doutoramento da FCM, para além dos 35 ECTS, mediante o pagamento da taxa prevista na Tabela de emolumentos da UNL.

2 — As UC's efetuadas que excedam 35 ECTS, embora sejam objeto de avaliação e classificação não integram o curso de doutoramento.

Artigo 11.º

Assiduidade

As UC's do curso de doutoramento e os seminários de aprofundamento são de frequência obrigatória e a assiduidade será contabilizada para efeitos de avaliação de acordo com as regras estabelecidas na ficha de cada UC.

Artigo 12.º

Avaliação

1 — Os alunos de doutoramento são avaliados no final de cada UC do Curso de doutoramento.

2 — A avaliação realizada no final de cada UC é da responsabilidade do Responsável da UC.

3 — Compete ao responsável da UC a escolha do método de avaliação a aplicar a cada unidade curricular;

4 — O modelo de avaliação de cada UC deve obrigatoriamente ser descrito na Ficha da UC, pelo seu responsável e a ficha deverá ser distribuída aos estudantes previamente;

5 — A classificação final, em todas as UC, é expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2008, de 25 de Junho, sendo o aluno considerado aprovado se obtiver uma classificação igual ou superior a, 10 valores;

6 — A nota final do curso de doutoramento será obtida através da média ponderada de todas as UC's pelos respetivos ECTS. A nota final de cada UC deve ser transmitida pelo responsável da UC à Secção de Pós-Graduação da Divisão Académica, a quem compete a sua publicação.

Artigo 13.º

Recurso

Os recursos seguem o regime estabelecido para o Mestrado Integrado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas no que toca aos prazos e taxas.

Artigo 14.º

Diploma

A realização do curso de doutoramento com aproveitamento confere o diploma de estudos avançados em Medicina.

Artigo 15.º

Intenção de doutoramento

Os candidatos a doutoramento devem apresentar o seu pedido de intenção até ao fim do primeiro ano do curso de doutoramento de acordo com o previsto no Regulamento de Doutoramento da Faculdade de Ciências Médicas.

Artigo 16.º

Remissão para o regulamento

Uma vez entregue a intenção de doutoramento, aplicam-se aos doutorandos as normas constantes do Regulamento de Doutoramento da Faculdade de Ciências Médicas.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento aplica-se à 4.ª Edição do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor.

ANEXO

Plano de estudos

Unidades curriculares	Créditos	Tipo
Bioestatística 1	5	Optativa/Nuclear.
Epidemiologia para a Investigação Clínica *	5	Optativa/Nuclear.
Introdução à Ética Médica	5	Optativa.
Comunicação Científica	5	Optativa.
Literacia informacional em Medicina e Ciências da Vida.	2.5	Optativa.
Fundamentos do Pensamento Científico	2.5	Optativa.
Introdução à Investigação Laboratorial	Até 34	Optativa/Nuclear.
III — Segurança e boas práticas	1	Obrigatória.
III — Técnicas Fundamentais de análise de proteínas.	2	Optativa.
III — Técnicas Fundamentais de análise genética.	3	Optativa.

Unidades curriculares	Créditos	Tipo
III — Introdução à cultura de células animais.	3	Optativa.
III — Introdução à microscopia confocal	3	Optativa.
III — Experimentação animal — Teórico	3	Optativa.
III — Experimentação animal — Prático	3	Optativa.
III — Citometria de fluxo	4	Optativa.
III — Genética molecular: aplicação ao diagnóstico clínico.	3	Optativa.
III — Proteómica clínica.	3	Optativa.
III — Epigenética e Cancro	3	Optativa.
III — Anatomia Patológica — Células, Tecidos e Doença.	3	Optativa.
Saúde Mental das Populações **	10	Optativa.
Estágio Laboratorial ***	10	Optativa.
Estágio Laboratorial 1 ***	10	Optativa.
Estágio Laboratorial 2 ***	10	Optativa.
Seminário de Aprofundamento 1	5	Obrigatório.
Seminário de Aprofundamento 2	5	Obrigatório.
Saúde Mental Global **	5	Optativa.
Intervenções Custo-efectivas em Saúde Mental **	10	Optativa.
Saúde Global	5	Optativa.
Bioestatística 2	5	Optativa/Nuclear.
Genética Avançada	5	Optativa.
Investigação translacional	5	Optativa/Nuclear.
Ensaio Clínicos: metodologia	5	Optativa/Nuclear.
Organização e Gestão de Serviços de Saúde.	5	Optativa.
Políticas e Planos de Saúde Mental **	10	Optativa.
Opcional 1	1	Optativa.
Opcional 2	2	Optativa.

* Unidade Curricular comum ao Clinical Research Master

** Unidade Curricular comum ao International Master in Mental Health Policy and Services

*** Unidade Curricular obrigatória para os alunos do PhDesc

1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos

Unidades curriculares	Créditos	Observações
Tese	195	Obrigatória.

4 de julho de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor José Miguel Caldas de Almeida*.

207095928

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 9375/2013

Conforme o regime jurídico fixado pelo disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Decla-

ração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior;

No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e a aprovação dos Conselhos Pedagógico e Científico da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, assim como do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reuniões realizadas a 22 de maio, a 24 de maio e a 30 de maio de 2013, respetivamente, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, referente à alteração do 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Ciências do Desporto com Especialização em Jogos Desportivos Coletivos, em funcionamento nos termos do Despacho n.º 5267/2010, de 23 de março;

Na sequência da comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, efetuada em 03 de julho de 2013, conforme o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação da estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração ao ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre em Ciências do Desporto com Especialização em Jogos Desportivos Coletivos.

4 de julho de 2013. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Ciências do Desporto com Especialização em Jogos Desportivos Coletivos.

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.

3 — Curso: 2.º Ciclo de Estudos em Ciências do Desporto com Especialização em Jogos Desportivos Coletivos

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Quatro semestres letivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: n/a.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística	E/462	5	0
Ciências do Desporto	D/813	55	60
<i>Total</i>		60	60

10 — Observações:

11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.4

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola de Ciências da Vida e do Ambiente

2.º Ciclo de Estudos em Ciências do Desporto com Especialização em Jogos Desportivos Coletivos

Mestrado

Ciências do Desporto

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria e Metodologia da Investigação	462/E	S	135	TP:30; OT:20	5	
Estratégia e Tática em JDC	813/D	S	162	TP:45; S:15	6	